



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 28/13

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 27 de dezembro do ano 2013:-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e dez minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 4801 em 23 de dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4802 a 4805, datados de 23 de dezembro corrente.-----

I – ATAS:-----

- **Ata da reunião ordinária de 13/12/2013:**-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que a mesma foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **concessão de apoio ao Instituto de Santa Catarina**, com a alteração do projeto para obras a efetuar nas instalações da Escola Básica da Boa-Hora,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

conforme pedido efetuado por ofício nº 135, de 16 de dezembro corrente e desenho das alterações pretendidas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta autorizando a realização das obras e a colaboração do arquiteto municipal, conforme a disponibilidade do mesmo e em termos a acordar entre a Câmara Municipal e o Instituto.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, de **autorização de abertura de uma vala, para drenagem de águas pluviais**, conforme solicitado pelo Consórcio Somague - Ediçor, Engenharia S.A./Afvias – Engenharia e Construções Açores, S.A., através do ofício nº 170, datado de 18 de dezembro, acompanhada de informação favorável do Fiscal Municipal.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta autorizando a abertura de vala de drenagem de águas na Rua do Mar e a sua ligação à rede de drenagem de esgotos pluviais, ficando a empresa requerente obrigada à reposição do pavimento betuminoso conforme existente.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **ratificação de apoio** concedido ao Gimni Centro Health Club, com a **cedência das instalações do auditório municipal**, no passado dia 16 do corrente mês, acompanhada do ofício referido na mesma.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

para **ratificação de apoio** concedido à Escola Profissional da Ilha de São Jorge, com a **cedência do espaço do Jardim da República, carrinha com condutor para transporte de material e instalação de cinco pontos de energia elétrica**, no passado dia 11 do corrente mês, acompanhada do ofício referido na mesma.---

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, relativa a **concessão de apoio monetário para a I Gala “Na Rota das Fajãs”** à empresa Aventour – Turismo e Aventura – Açores, acompanhada do ofício referido na mesma e de ficha do cabimento nº 1314.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta concedendo um apoio monetário de cento e cinquenta euros (€ 150,00).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, e em minuta para imediata excecutoriedade, tendo o vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, eleito pelo PPD/PSD, declarado lamentar que outros pedidos não tenham tido, por este executivo, em anteriores reuniões, a mesma apreciação em termos de concessão de apoio financeiro.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor vice-presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para a **nomeação de representante na empresa Terra de Fajãs**, acompanhada de cópia do ofício de renúncia, datado de 20 de setembro passado, da presidente do Conselho de Administração da Terra de Fajãs, S.A., Ana Isabel Vieira Bettencourt, com efeitos a partir de 21 de outubro passado.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta, designando o senhor presidente da Câmara, Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira, como representante do Município na assembleia geral da empresa Terra de Fajãs E.M. S.A., bem como remetê-la à Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exectoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, relativa a **pedido de apoio financeiro** solicitado pela EB1/JI da Beira, acompanhada do ofício referido na mesma.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta não apoiando o solicitado, por indisponibilidade financeira do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca, do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para a **celebração de protocolo para a gestão do Centro de Recolha de Canídeos** com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, acompanhada do ofício referido na mesma e de **minuta de protocolo**.-----

-----O vereador Paulo Silveira questionou se irá ser concedido algum apoio monetário à Associação Amigo Animal, uma vez que o protocolo proposto é com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, tendo o senhor presidente dito que não, que a verba inscrita no orçamento para 2014 é para a realização das atividades constantes da presente proposta de protocolo e que a Associação Animal irá cooperar nos moldes descritos na referida proposta.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e a minuta do protocolo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exectoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para apoiar** o solicitado pela Irmandade do Espírito Santo da Relva Beira, **na instalação elétrica do aproveitamento da cobertura da Casa do Espírito Santo.**-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta com a cedência de um eletricista, em articulação com a disponibilidade dos serviços do Município e em coordenação com o vereador David Pacheco.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, acompanhada do email recebido da empresa TELECABO, Lda., minuta de contrato de comodato e informação subscrita pelo arquiteto e fiscal, técnicos desta Câmara Municipal, **relativa a contrato a celebrar com a VODAFONE PORTUGAL referente à instalação de antenas em poste existente no estádio municipal das Velas.**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e solicitar à empresa a indicação do valor a pagar pela ocupação do espaço público, a fim de a Câmara deliberar em futura reunião sobre o contrato a celebrar com a Vodafone Portugal.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente para a **nomeação de administrador liquidatário da empresa Velasfuturo E.E.M.**, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, acompanhada de cópia do ofício de renúncia, datado de 14 de junho passado, da Dra. Ana Sofia Amarante Soares, e do ofício de aceitação, datado 23 de dezembro corrente, do Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Paulo Silveira considerou que este assunto já deveria ter sido sujeito a deliberação de Câmara em anteriores reuniões e, sendo esta uma decisão que considera imputada à gestão do executivo, pelo que se abstém na votação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal a nomeação do Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira para o referido cargo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, acompanhada do ofício da empresa Musicodesporarte, Lda., solicitando autorização para a realização de uma atividade relacionada com o Natal intitulada “Aldeia de Belém”, no espaço público do parque de estacionamento, com as barraquinhas para apoio.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a presente proposta e apoiar a realização do evento com a ocupação do espaço público do parque de estacionamento e a cedência das cinco barraquinhas de madeira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria** nº 238, de 18 de dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos:-----

Caixa – 750,00€;-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Fundos de Maneio – 620,00 €;-----
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – 162,86 €;-----
Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – 2.189,12 €;-----
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – 367,40 €;----
Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – 85.236,17 €;-----
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 746,15 €;-----
Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - 852.014,26 €;-----
Total de Disponibilidades: 942.085,96 €;-----
Operações Orçamentais: 921.155,21 €;-----
Operações não Orçamentais: 20.930,75 €;-----
Documentos: 267.510,33 €;-----
Total de movimentos de tesouraria: 1.209.596,29 €;-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 9 de dezembro a 19 de dezembro de 2013, nºs 1122 a 1194 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 186.990,47 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 9 e 19 de dezembro de 2013, nºs 234 a 244 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 18.636,03 (dezoito mil seiscentos trinta e seis euros e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2013, no período de 1 de janeiro a 20 de dezembro, documento que aqui



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 20 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2013, no período de 1 de janeiro a 20 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2013**, a qual totaliza a importância de € 58.745,26 (cinquenta e oito mil setecentos quarenta e cinco euros e vinte seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Auto de Abate** nº 13 de uma impressora scanner – konica minolta bithub 160, com o nº de inventário 2934.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Ofício** de Catarina Alexandra Machado de Sousa, solicitando o alargamento do horário da discoteca Zodíaco, sita na Avenida do Livramento, das 06:00h para as 08:00h nos seguintes dias: de 31 de dezembro de 2013 para 1 de janeiro de 2014 (passagem de ano), de 1 para 2 de março de 2014 (sábado de carnaval) e de 4 para 5 de março de 2014 (terça feira de carnaval). Encontra-se anexa informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou autorizar apenas o alargamento do horário de 31 de dezembro para 1 de janeiro, até às 07:00h, uma vez que o regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do município de Velas não permite o alargamento de horário na época de carnaval.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Ofício** da empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., solicitando a aprovação do licenciamento de construção de estabelecimento de armazenagem de duração provisória (paióis), na Fajã de Santo Amaro, acompanhado de projeto, ofícios da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e Direção Regional dos Assuntos do Mar. Encontram-se anexas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----O senhor presidente esclareceu que o presente processo de licenciamento não pode, ainda, ser objeto de deliberação, uma vez que foi detetado, após a sua inclusão na ordem de trabalhos desta reunião, pela assistente técnica Luísa Prudêncio, que ainda não estão reunidas todas as condições necessárias à sua aprovação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e a pedido dos serviços, retirar este assunto da ordem de trabalhos.-----

- **Requerimento** de Fernando Jorge Fragoso Ferreira, solicitando **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Pub Bar Tamancos, com início no dia 27 de dezembro e termo no dia 28 de dezembro, das 22:00h às 03:00h. Encontra-se anexa informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----Relativamente à questão do ruído, e uma vez que os municípios devem tomar partido pela proteção do interesse público na tranquilidade e sossego, sem



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

embargo do interesse legalmente protegido dos agentes económicos a desenvolverem a sua atividade, o vereador Paulo Silveira solicitou que fossem, pelo executivo, analisadas e aplicadas as recomendações emanadas pelo Provedor de Justiça, publicadas no sítio da internet *www.provedor-jus.pt*, após inquérito realizado aos municípios, em junho de 2011, sobre prevenção e controlo do ruído, que se julguem adequadas à realidade do nosso concelho, sendo uma delas, a aplicar de imediato, dar a conhecer o teor de todas as deliberações de concessão de licença especial de ruído emitidas, à Polícia de Segurança Pública, de forma a fomentar a aplicação da medida de suspensão da atividade ruidosa, pela autoridade policial, quando se verifique que a atividade não foi licenciada ou é realizada em desrespeito dos condicionalismos estabelecidos no regulamento geral do ruído.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, até às 3 horas, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas. Deliberou, ainda, dar conhecimento à PSP de Velas, a partir de 1 de janeiro de 2014, da concessão das licenças referidas, bem como do alargamento de horário do estabelecimento, quando requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Fernando Jorge Fragoso Ferreira, solicitando **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Pub Bar Tamancos, com início no dia 28 de dezembro e termo no dia 29 de dezembro, das 22:00h às 03:00h. Encontra-se anexa informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, até às 3 horas, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia** apresentada por Luísa Margarida Silva Matos, residente na Fajã do Ouvidor, para as seguintes operações urbanísticas, já aprovadas em reunião camarária de 27 de setembro passado, em nome de Jacinto João Cordeiro Bettencourt: pinturas e colocação de cerâmicas no interior.-----

-----A Câmara deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

*Apresentado - reunião - 27/11/2013
A Chef. de Câmara - Ant. - Ant.*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

O Instituto Santa Catarina solicitou à Câmara Municipal autorização para adaptar as Instalações da Escola Básica da Boa Hora de modo a melhorar as condições da creche ali existente, solicitando para o efeito a colaboração do arquitecto municipal.

A Câmara Municipal assinou em 2011 um protocolo de cedência das instalações da Escola Básica da Boa Hora ao Instituto Santa Catarina (em anexo), onde se prevê no ponto 4 que "O Instituto Santa Catarina efectuará as obras necessárias à adaptação do edifício cedido às suas funções".

As obras a efectuar representarão uma valorização de um edifício que apesar de cedido através de protocolo, constitui património municipal.

Considerando ainda que o Instituto Santa Catarina, desempenha no Município das Velas um trabalho de grande relevância social.

Dado o disposto anteriormente, proponho o seguinte:

Que seja autorizada a colaboração do arquitecto municipal solicitada pelo Instituto Santa Catarina, conforme a disponibilidade do mesmo, e em termos acordar entre a Câmara Municipal e o Instituto.

Velas, 20 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*Apresentado - reunião 27/11/2013
A des. de Luís Virgílio Sousa da Silveira*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando a solicitação do consórcio Somague-Ediço, Engenharia SA / Afavias – Engenharia e Construções Açores, SA, solicitando a abertura de uma vala para drenagem de águas pluviais, e tendo em conta as informações dos serviços municipais sobre este assunto, proponho:

1. Que seja autorizada a abertura de vala de drenagem de águas na Rua do Mar e a sua ligação à rede de drenagem de esgotos pluviais;
2. Que a empresa requerente fique obrigada à reposição da situação anterior nomeadamente do pavimento betuminoso conforme existente

Velas, 20 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 29/GP/2013

Pedido de cedência de instalações

O Gimni Centro Health Club, com sede na Rua Padre Augusto Teixeira, lugar do Carregadouro, solicitou, por ofício datado de 9 de dezembro corrente, a colaboração desta autarquia com a cedência das instalações do auditório municipal para o dia 16 do corrente mês, entre as 17:00h e as 19:30h, para uma mostra de coreografias de dança para os pais e familiares dos alunos.

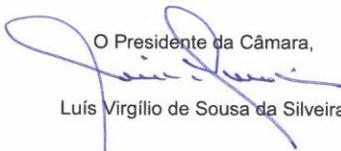
- Considerando que o auditório municipal constitui um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades culturais;
- Considerando que a cedência gratuita do auditório municipal constitui uma forma de "dar vida" a este espaço cultural;
- Considerando as oportunidades e resultados positivos que se acreditam atingir neste âmbito com a promoção da igualdade no acesso aos espaços municipais;
- Considerando que, para o dia e horário pretendido, o auditório municipal se encontra disponível;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a realização do evento nos termos solicitados;
- Que o executivo ratifique, nos termos do nº 3 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, a presente proposta na reunião de 27 de dezembro, uma vez que não é possível incluir este assunto na "ordem do dia" da próxima reunião camarária.

Paços do Concelho das Velas, 12 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 30/GP/2013

Pedido de colaboração

A Escola Profissional da Ilha de S. Jorge, com sede na Rua Dr. Leonel Nazário Nunes, nesta vila, solicitou, por ofício nº 407, datado de 10 de dezembro corrente, a colaboração desta autarquia para a realização da atividade "Empreendedor por um dia", integrada no projeto Educação Empreendedora – O Caminho do Sucesso, com a utilização do recinto do Jardim da República no dia 11 do corrente mês, das 8:30h às 16:30h.

Para a realização deste evento solicitam também o empréstimo de uma barraca, uma carrinha de caixa aberta e a instalação de cinco pontos de energia elétrica.

Assim,

- Considerando as atribuições dos Municípios no domínio da educação em parceria com outras entidades;
- Considerando que compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para os mesmos;
- Considerando que as escolas são, também, um motor de desenvolvimento da comunidade e, por este motivo, é importante acarinhar os seus projetos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

1. Apoiar a realização do evento da seguinte forma:

- a) Cedência do referido espaço do domínio público municipal para a realização da atividade "Empreendedor por um dia", no dia 11 de dezembro corrente, das 8:30h às 16:30h;
- b) Cedência de carrinha, com condutor, para o transporte do material necessário à realização do evento;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

c) Instalação de cinco pontos de energia elétrica.

2. Que o executivo ratifique, nos termos do nº 3 do artigo 35º do regime jurídico das autarquias locais, a presente proposta na reunião de 27 de dezembro, uma vez que não é possível incluir este assunto na "ordem do dia" da próxima reunião camarária.

Paços do Concelho das Velas, 12 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 31/GP/2013

Pedido de colaboração

A empresa Aventour –Turismo e Aventura – Açores solicitou pelo ofício em anexo, datado de dois de dezembro, apoio para a I Gala "Na Rota das Fajãs".

Assim,

- Considerando que a "Aventour" está dirigida para aqueles que buscam férias ativas em contacto com a natureza e, neste âmbito, promove diversas atividades inseridas no turismo de natureza;
- Considerando que as 81 fajãs da Ilha de S. Jorge, das quais 45% se situam no Concelho das Velas, são excelentes para se descobrir esta ilha a pé, através dos trilhos que no passado faziam parte da rotina dos habitantes, ligando diferentes modos de vida e as duas costas, Norte e Sul;
- Considerando que atividades desta natureza potenciam a preservação de valores bem como a diversidade e o intercâmbio linguístico e cultural;
- Considerando que representam, também, um conjunto de oportunidades e garantem a projeção exterior do Município das Velas, e da Ilha, quer a nível nacional quer a nível internacional;
- Considerando as atribuições dos Municípios nos domínios do património, cultura, tempos livres, desporto, saúde e ambiente;
- Considerando que compete aos Municípios apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para os mesmos;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o solicitado pela Aventura –Turismo e Aventura – Açores com um apoio monetário de cento e cinquenta euros (€ 150,00).

Paços do Concelho das Velas, 20 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 32/GP/2013

NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA EMPRESA TERRA DE FAJÃS

Considerando a renúncia ao cargo de presidente do Conselho de Administração da empresa "Terra de Fajãs, E.M. S.A.", apresentada pela Sra. Ana Isabel Vieira Bettencourt, em 20 de setembro de 2013 e com efeitos desde 21 de outubro do mesmo ano.

Considerando que os restantes elementos do Conselho de Administração, Eng. Amaro Filipe Tavares Azevedo e Dra. Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt, uma vez findo o mandato do anterior executivo camarário, se consideram automaticamente destituídos dos respetivos cargos.

Considerando que, nos termos da alínea oo) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na assembleia-geral das empresas locais.

Proponho:

- Designar o Sr. Luís Virgílio de Sousa da Silveira como representante do Município na assembleia-geral da empresa "Terra de Fajãs E.M. S.A.".

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

David Ávila Pacheco



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 33/GP/2013

Pedido de colaboração

*Apresentado em reunião de 27/11/13
A. C. M. Sousa
Ad. C. M.*

Considerando que:

- A Escola Básica / Jardim de Infância da Beira solicitou, pelo ofício em anexo, apoio financeiro, no âmbito da quadra natalícia, destinado às crianças desta escola;
- O presente pedido não indica o fim a que se destina o apoio ora solicitado;
- Dado que, em reunião camarária de 29 de novembro passado, a Câmara Municipal deliberou, por indisponibilidade financeira, não apoiar a Escola Básica e Secundária das Velas, a qual solicitara a colaboração desta autarquia na oferta de uma lembrança aquando a visita do Pai Natal aos diferentes estabelecimentos da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, Instituto de Santa Catarina e CAO de Velas, não tendo sido concedido apoio financeiro;

Proponho:

Não apoiar, dada a indisponibilidade financeira deste Município, o apoio solicitado.

Paços do Concelho das Velas, 20 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 34/GP/2013

Celebração de protocolo

*Apresentado em reunião de 27/11/2013
A.C.M. P. Sousa da Silveira*

Considerando:

- Que a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge solicitou, pelo ofício em anexo, a celebração de um protocolo que permita a esta entidade gerir o Centro de Recolha de Canídeos do Município das Velas, uma vez que o mesmo se encontra instalado na sua propriedade;
- Que por deliberação camarária, tomada em reunião de 16 de setembro passado, foi celebrado um protocolo com a Associação Amigo Animal – Associação de Defesa dos Animais da Ilha de São Jorge, e que o mesmo termina no dia 31 de dezembro corrente;
- Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos*”;

Proponho:

- A celebração de um protocolo, conforme minuta anexa, com a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge, nos termos solicitados;
- A concessão de um apoio financeiro, pelo valor inscrito no orçamento municipal, após a sua aprovação, para a prossecução das atividades objeto do presente protocolo;
- Que o mesmo vigore após a sua assinatura, tendo este início a 1 de janeiro de 2014 cessando a 31 de dezembro do mesmo ano.

Paços do Concelho das Velas, 20 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DE PROTOCOLO

*Aprovado a reunião de 24/11/2013
A. Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal*

Considerando que:

- São atribuições dos Municípios a promoção de medidas adequadas a assegurar o bem-estar dos animais;
- A sociedade civil também deve desempenhar um papel importante na promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fins lucrativos, cujo objetivo principal seja a defesa e proteção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "*proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos*";
- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido regime jurídico "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*";

e,

Considerando que a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge (ADISJ) autoriza que o centro de recolha funcione na sua propriedade, sita no lugar da Queimada, durante a vigência do protocolo.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, freguesia e concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Luís Virgílio de Sousa da Silveira**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **MUNICÍPIO**;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

e

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ILHA DE S. JORGE, pessoa coletiva n.º 512 048 746, com sede na Rua Dr. Leonel Nazário Nunes S/N, 9800-566 Velas, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo Senhor **Roger Leonel Vieira de Sousa**, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, titular do cartão de cidadão n.º 13902907, válido até 19 de novembro de 2017, contribuinte fiscal n.º 218525583, qualidade e poderes confirmados pela ata da Assembleia Geral, realizada no dia 24 de outubro de 2013, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **ASSOCIAÇÃO**;

CLÁUSULA 1ª

Objeto do protocolo

O presente protocolo tem como objeto a concessão de apoio financeiro para a manutenção e atividades a desenvolver no centro de recolha pela Associação para o Desenvolvimento da Ilha de S. Jorge.

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- Atribuir um subsídio de seis mil euros (€ 6.000,00) para prossecução das atividades mencionadas na cláusula anterior;
- Disponibilizar o subsídio em tranches trimestrais, de igual valor;
- Realização de obras de melhoramento, durante o primeiro trimestre de 2014, no centro de recolha.

CLÁUSULA 3ª

Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

- a) Executar atividades inseridas no âmbito da garantia da defesa da saúde animal e pública, da preservação do bem-estar dos animais e do meio ambiente, bem como proceder à recolha e captura dos animais e controle do número de animais e da natalidade.
- b) Promover e divulgar as referidas atividades pelos meios adequados, bem como o apoio concedido;
- c) Assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo;
- d) Articular estas atividades com as atividades da Amigo Animal – Associação de Defesa dos Animais da Ilha de S. Jorge, de acordo com os estatutos desta, designadamente, na proteção e defesa dos animais, entre outras, na sua recolha e tratamento, na procura de novos donos para animais abandonados, na promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade da sua defesa e proteção, na promoção de campanhas de sensibilização das populações para a necessidade de controlo da natalidade dos animais.
- e) Apresentar um relatório de execução, acompanhado de relatório financeiro detalhado e com explicitação dos objetivos e/ou resultados alcançados, no prazo máximo de 45 dias após o termo deste protocolo.

CLÁUSULA 4ª

Fiscalização e controlo

- 1 – A fiscalização da execução do presente protocolo é efetuada pelo Primeiro Outorgante.
- 2 – O Segundo Outorgante responderá pela incorreta aplicação do apoio perante o Primeiro Outorgante e as entidades inspetivas, designadamente, o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo, ou desvio dos seus objetivos, pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

CLÁUSULA 6ª

Revisão

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 7ª

Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2014.

Velas e Paços do Concelho, __ de _____ de 2014

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 35/GP/2013

Pedido de colaboração

Considerando que:

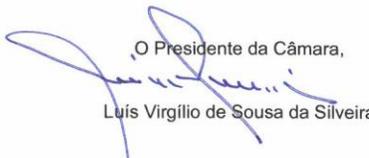
- A irmandade do Espírito Santo solicitou, pelo ofício em anexo, apoio na instalação elétrica do aproveitamento da cobertura da Casa do Espírito Santo da Relva – Beira, designadamente com a cedência de um eletricitista, para a sua execução antes do começo dos festejos em honra do Divino Espírito Santo;
- Estas festividades fazem parte da tradição cultural e religiosa açoriana;
- A sua realização potencia a preservação destes valores, bem como a diversidade e o intercâmbio linguístico e cultural;
- Estes eventos representam um conjunto de oportunidades e garantem a projeção exterior do Município das Velas, e da Ilha de S. Jorge, dado que se realizam logo a seguir à Páscoa, sendo esta uma época de afluência turística;
- Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da cultura;
- Compete à Câmara Municipal no âmbito das suas competências, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*,"

Proponho:

- Apoiar o solicitado pela Irmandade do Espírito Santo, em articulação com a disponibilidade dos serviços do Município e em coordenação com o vereador David Pacheco.

Paços do Concelho das Velas, 20 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

*Município - reunião 21/11/2013
Relva - Beira - 21/11/2013
J. Pacheco*

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 36/GP/2013

Contrato para instalação de equipamentos de radiocomunicações

- Considerando o email recebido a 9 de dezembro corrente, da TELECABO, Lda., relativamente à instalação de antenas em poste existente no estádio municipal das Velas;
- Tendo em conta que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de dezembro de 2012, deliberou autorizar aquela instalação;
- Considerando que pela informação datada de 23 de dezembro corrente, prestada pelo fiscal municipal, Paulo Silveira e pelo arquiteto Júlio Rodrigues, nada há a opor;
- Considerando que a entidade interessada remeteu uma minuta de contrato de comodato para a instalação do equipamento em causa e que este não estabelece valores mensais a receber por parte do Município pela ocupação do espaço público;

Proponho:

- Dar seguimento à deliberação tomada na referida reunião camarária;
- Solicitar à empresa proposta do valor a pagar ao Município pela ocupação do espaço público.

Paços do Concelho das Velas, 20 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



Município das Velas
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

Proposta nº 37/GP/2013

**NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR LIQUIDATÁRIO PARA A EMPRESA
VELASFUTURO E.E.M. - "EM LIQUIDAÇÃO"**

Considerando que a empresa VelasFuturo E.E.M. se encontra em fase de liquidação na sequência da deliberação de dissolução da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2013,

Considerando que, a liquidatária proposta, Dr.^a Ana Sofia Amarante Soares, apresentou a renúncia a esta função a 14 de junho de 2013,

Considerando que, o Município de Velas é o único acionista da supra mencionada empresa municipal, competindo-lhe nos termos nº1 do art. 18º do Regime Jurídico da Dissolução e da Liquidação de Entidades Comerciais e dos nºs 2 e 9 do art. 152º do Código das Sociedades Comerciais, proceder à nomeação e substituição do liquidatário da empresa VelasFuturo E.E.M. e fixar a respetiva remuneração e competências especiais.

Assim, proponho à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal:

1. No âmbito do processo de dissolução da empresa VelasFuturo E.E.M., regulamentado pela Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, aprovado na Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro, a nomeação para Administrador Liquidatário da empresa VelasFuturo E.E.M. – “Em Liquidação” com o NIF 512098239, o Sr. Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, Residente em Largo de Santo Antão s/n Velas, com o NIF 223749249, para o qual é proposta a remuneração líquida mensal de € 800,00 (oitocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, substituindo a Dr.^a Ana Sofia Amarante Soares que renunciou ao



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas Câmara Municipal

cargo de liquidatária. A presente nomeação produzirá efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

2. Além dos deveres, poderes e responsabilidades inerentes ao cargo de administrador liquidatário, proponho que este seja autorizado a renegociar e/ou contrair empréstimos necessários à efetivação da liquidação, conforme alínea b) do nº 2 do art. 152º do Código das Sociedades Comerciais.

3. No que diz respeito à proposta de remuneração do Administrador Liquidatário, convém esclarecer e fundamentar que a sua fixação teve em conta a complexidade do trabalho que será necessário desenvolver e o tempo a despendar nas funções relativas à concreta liquidação. Foi ainda considerada a capacidade técnica da pessoa proposta para a nomeação.

Em Anexo: Carta de renúncia ao cargo de Liquidatário apresentada pela Dra. Ana Sofia Amarante Soares e carta de aceitação da proposta de nomeação do Sr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, como Administrador Liquidatário da empresa VelasFuturo E.E.M..

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

